

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.
Em, 05, 11, 102
Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 31, 10, 102
Assessoria de Plenário

Chico Floresta
GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA
Fone: 348-8042 - 8044 - 8045 - 8046 - FAX:348-8043
E-mail: dep.chico.floresta@cl.df.gov.br
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº **PL 3168 /2002**, DE 2002

(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Destina área para implantação de programa habitacional para os servidores públicos dos Poderes do Distrito Federal e da União.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º A área localizada entre a DF-065, a DF-003 e a DF-001 fica destinada à implantação de programa habitacional para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente dos Poderes do Distrito Federal e da União.

Art. 2º A área a que se refere esta Lei será destinada à edificação de unidades habitacionais unifamiliares e coletivas.

Art. 3º Os critérios para seleção e distribuição das unidades habitacionais de que trata esta Lei serão definidos, mediante Decreto, pelo Poder Executivo do Distrito Federal, com a participação das entidades representativas dos servidores públicos dos Poderes do Distrito Federal e da União.

Art. 4º O programa habitacional de que trata esta Lei é declarado de interesse social, para fins de aplicação do disposto no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 1.736, de 27 de outubro de 1997.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3168 / 02
Fls. n.º 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar aos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo e emprego permanente dos Poderes do Distrito Federal e da União, a oportunidade de acesso à moradia, direito assegurado pela Constituição Federal,

Chico Floresta



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

Fone: 348-8042 – 8044 – 8045 – 8046 – FAX:348-8043

E-mail: dep.chico.floresta@cl.df.gov.br

na medida em que os programas habitacionais implementados ultimamente no âmbito do Distrito Federal não têm contemplado a maioria desses servidores.

Com efeito, os servidores públicos da União e do Distrito Federal não dispõem de um projeto habitacional destinado para a categoria, como ocorreu no início da construção de Brasília, verificando-se uma grande quantidade de famílias que, apesar de residirem e trabalharem nesta Capital já há muito tempo, continuam sendo obrigadas a pagar aluguel, com seu parcos rendimentos. Considere-se ainda que a União Federal é detentora, através da TERRACAP, de 49% (quarenta por cento) das terras do Distrito Federal, sendo inadmissível que seus servidores também não sejam incluídos em projetos habitacionais específicos.

Com este Projeto, far-se-á justiça a essa categoria indispensável ao funcionamento do Estado, proporcionando-lhes condições de vida mais digna.

Desta forma, conclamo os Nobres Pares a votar favoravelmente à aprovação do presente Projeto, certos de que estaremos fazendo justiça para com os servidores públicos da União e do Distrito Federal, que, como milhares de brasilienses, enfrentam problemas com a falta de moradia.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2002.

CHICO FLORESTA

Deputado Distrital PT/DF

